



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 18/2019 Reeditado

Processo nº 93.588/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA, SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO, PORTÃO AUXILIAR PARA ACESSIBILIDADE

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: EBALMAQ SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA

CNPJ: 27.053.735/0001-30

VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Fevereiro de 2020

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal

"Feliz a nação cujo Deus é o Senhor"

173
8

Transcorrido "in albis", sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 32.011.001.18-0000658

Autuado: L.ALVES REFRIGERAÇÃO E ELETRODOMÉSTICOS
CNPJ:28.485.891/0001-32

Fundamentação legal: Artigo(s) 6º, Inciso III e 39, Inciso V, ambos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo 13, Inciso XXIV e artigo 33, § 2º do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 1.500,00 (Mil e quinhentos reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 29.197/2020

DECISÃO ADMINISTRATIVA

A COORDENADORIA EXECUTIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR – PROCON, vinculada à PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO – PGM, torna público a emissão da DECISÃO ADMINISTRATIVA abaixo relacionada, em virtude da impossibilidade de ciência pessoal e/ou recusa do recebimento da Decisão pelo AUTUADO, o qual terá 10 (dez) dias de prazo, a partir da publicação, para, caso queira, RECORRER da referida decisão, devendo o recurso ser dirigido ao Procurador-Geral do Município e protocolizado neste Órgão de Defesa do Consumidor. Transcorrido "in albis", sem interposição de recurso, os autos serão encaminhados à Secretaria Municipal de Fazenda para os procedimentos necessários ao recolhimento da multa aplicada.

Processo: FA 32.011.001.19-0001342

Autuado: SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR DE NANUQUE LTDA – FANAN – FACULDADE DE NANUQUE
CNPJ: 02.095.534/0001-74

Fundamentação legal: Artigo(s) 4º, Inciso I; 6º, Incisos III e IV; 31 e 37, § 1º, todos da Lei nº 8.078/90, c/c artigo (s) 13, Inciso I do Decreto nº 2.181/97.

Valor: R\$ 6.000,00 (Seis mil reais).

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de fevereiro de 2020.

OSVALDO ANTÔNIO DE SOUZA

Coordenador Executivo de Defesa do Consumidor
Decreto 29.197/2020

ATOS DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 073/2020.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA A SERVIDOR COMISSIONADO.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença para Tratamento de Saúde, nos termos do art. 79, I, da Lei 4009/94, o servidor comissionado, mencionado abaixo, conforme atestado apresentado através do requerimento protocolado nesta Casa sob o nº (geral) 1655/2020:

Nome	Cargo	Total Dias	Data Início	Data Fim	Retorno
OSMAR FRANCISCO	Assessor Gabinete Parlamentar	03	12/02/2020	14/02/2020	15/02/2020

Art. 2º – Publique-se para que produza todos os efeitos legais e administrativos.

Cachoeiro de Itapemirim-ES, 17 de fevereiro de 2020.

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Edital de Pregão Presencial nº 18/2019 Reeditado

Processo nº 93.588/2019

Objeto: AQUISIÇÃO DE CATRACA ELETRÔNICA, SOFTWARE DE CONTROLE DE ACESSO E IDENTIFICAÇÃO, PORTÃO AUXILIAR PARA ACESSIBILIDADE

Tendo o processo licitatório obedecido os trâmites legais e principalmente as regras das leis nº 10.520/02 e 8.666/93, e estando de acordo com a adjudicação da pregoeira oficial desta Câmara Municipal, **HOMOLOGO** o procedimento, autorizando o empenho em favor da(s) empresa(s) vencedora(s), conforme segue:

LICITANTE: EBALMAQ SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA
CNPJ: 27.053.735/0001-30

VALOR: R\$ 47.000,00 (quarenta e sete mil reais)

Cachoeiro de Itapemirim, 17 de Fevereiro de 2020

ALEXON SOARES CIPRIANO
Presidente da Câmara Municipal

INDÚSTRIA E COMÉRCIO

EXTRATO DE LICENÇA

ASL ROCHAS ORNAMENTAIS COMÉRCIO DE MÁRMORES E GRANITOS EIRELI - ME, CNPJ nº 16.581.999/0001-40, torna público que OBTEVE da Secretaria Municipal do Meio Ambiente - SEMMA a LICENÇA DE OPERAÇÃO nº 114/2019 (Por Procedimento Corretivo), por meio do Protocolo 42.317/2019, validade 24/11/2021, para a atividade 3.01 - Desdobramento de Rochas Ornamentais, quando exclusivo, localizado na Rua: Izidoro Pessini nº 248/A – Distrito: Córrego do Brás – Cachoeiro de Itapemirim-ES.

Protocolo: 42020FAT

DAM:3464846